

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

VOL. 08, Nº 0995 - PÁGINAS: 05

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

 $\underline{http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd\underline{9f3}$

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 - Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Site: https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA



ISSN 2965-2197

_		•		
\sim 1	IМ		_	\sim
•	111/1	Δ	-	

PORTARIA №. 026/2024, GAB. PREFEITA	. 3
PORTARIA №. 027/2024, GAB. PREFEITA	. 3
RESENHA DE CONTRATO	. 3

(clique para ir ao item selecionado)



ISSN 2965-2197

PORTARIA Nº. 026/2024, GAB. PREFEITA.

27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR POR ORDEM JUDICIAL.

A Prefeita do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município (Art. 55, VI) e Lei Municipal nº 56, de 08 de março de 2013 e Lei Municipal n° 143, de 18 de março de 2020 E ORDEM JUDICIAL N° 0800774-19.2023.8.10.0072, além de outros Estatutos Legais, na forma da Lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. - REINTEGRA, a Senhora ANA LUCIA FONTES BORGES, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE COM LOTAÇÃO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO POVOADO MANGA, ZONA RURAL DE BARÃO DE GRAJAU, conforme decisão judicial.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 26(vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024(dois mil e vinte e quatro).

> CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 027/2024, GAB. PREFEITA.

27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município (Art. 55, VI) e Lei Municipal nº 56, de 08 de março de 2013 e Lei Municipal nº 143, de 18 de março de 2020, além de outros Estatutos Legais, na forma da Lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Senhor FLAVIO RIBEIRO VIANA, CPF: 046.210.763-96, do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT, do Município de Barão de Grajau -MA.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2024(dois mil e vinte e quatro).

> CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA Prefeita Municipal

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº40/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA ME, CNPJ Nº 17.134.601/0001-90. OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, CARNES, OVOS, PÃES, BEBIDAS, LEITES E DERIVADOS, PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 734.238,03 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e três centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024. ASSINATURA: LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA, Secretária Municipal de Educação de Barão de Grajaú/MA; NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO -Representante Legal.





ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL





PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO Vice-Prefeito Municipal



DYUENE KAROLLINE DE SOUSA NUNES Controladora Geral do Município



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA Secretário Municipal de Finanças



NADIA FERNANDES RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA Procurador Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS Secretário Municipal de Administração



LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO **ALMEIDA**

Secretária Municipal de Educação



FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ISSN 2965-2197



JACKELINE VIANA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania



DORGIVALDO SANTANA NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



(aguardando nomeação)

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



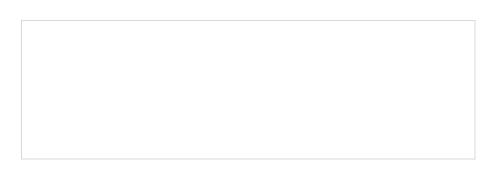
(aguardando nomeação)

Secretário Municipal de Meio Ambiente



DEUZENIRA CARVALHO DE MELO

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000 Email: pmbaraodegrajau@gmail.com Telefone: (89) 3523 1158

CNPJ: 06.477.822/0001-44